ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 986 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM LOTE DE TERRENO SITUADO NO PARQUE RESIDENCIAL JÓCKEY CLUB PARA O CONSULADO PARAGUAIO EM PORTO MURTINHO/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Consulado Paraguaio em Porto Murtinho/MS, um lote de terreno situado no Loteamento Parque Residencial Jóckey Club, cujas características e confrontações constam do memorial descritivo e planta anexos, constituídos pelo Lote nº 09 da Quadra 03.

Art. 2º - Fica o Consulado Paraguaio em Porto Murtinho/MS, com o compromisso de instalar no local a sua Séde, num prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da referida área retornar ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Os documentos anexos mencionados no art. 1º, ficam fazendo parte integrante desta Lei, bem como o requerimento do interessado solicitando a referida doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 18 de dezembro de 1.992

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -